



LEI Nº 2.233, de
10 de MAIO de 1 991

Autoriza Convênio entre a Prefeitura e a UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com a interveniência da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá - FEG.

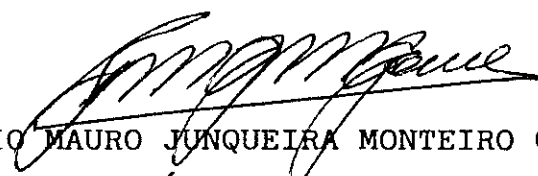
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" tendo por interveniente a FEG - Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, visando a execução de serviços de interesse mútuo.
- Artigo 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior deverá obedecer as cláusulas e condições constantes do documento juntado e integrante desta Lei.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 1 989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de Maio de 1 991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.